



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 151/Ano 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº254/2025

(de 22 de janeiro de 2025)

DESIGNAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o correto cumprimento das obrigações legais relacionadas à prestação de contas e alimentação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL;

CONSIDERANDO a importância de garantir a conformidade e a integridade nos processos de contratações públicas no âmbito deste órgão municipal;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a senhora **MARIA SARMENTO SILVA**, Matrícula nº 11067, ocupante do cargo efetivo de **Auditora de Controle Interno**, para exercer as seguintes atribuições:

I - Ser responsável pela alimentação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), incluindo o registro, acompanhamento e atualização das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, em conformidade com os prazos e normas vigentes;

II - Realizar auditorias e emitir pareceres técnicos sobre os processos de contratações públicas no âmbito deste órgão, com vistas a assegurar a legalidade, eficiência e transparência nos atos administrativos;

III - Propor recomendações e medidas corretivas, caso sejam identificadas inconsistências ou irregularidades nos processos auditados, comunicando formalmente à autoridade competente.

Art. 2º A designada deverá observar integralmente as normas de auditoria e controle interno estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL e demais órgãos fiscalizadores, bem como as diretrizes do regimento interno.

Art. 3º Fica estabelecido que a designada terá acesso a todos os sistemas e informações necessárias para o exercício de suas atribuições, sendo-lhe garantido o apoio técnico e administrativo necessário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 20 (vigésimo segundo) dia do mês de janeiro de 2025 .

Jeimison Jose Neri de Lyra

Controlador Geral do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: cdaee2fc-7643-4341-a81a-faf5c2a3e905